

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

REVOGA O ARTIGO 10-A, SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

A Mesa da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Alegre/ES.

Art. 1º. Fica revogado o artigo 10-A, seus incisos e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Alegre/ES entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 15 de dezembro de 2008.

CARLOS RENATO VIANA
Presidente

NEMROD EMERICK
Vice-Presidente

JOSINO GUALBERTO DA ROSA NETTO
1º. Secretário

WILSON NOGUEIRA DA ROSA
2º Secretário